

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **OBJETO:** Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da Aquisição de cestas básicas para famílias vulneráveis atendidas no CRAS (PAIFE). A realização da contratação para o fornecimento de cesta básica se faz necessária em razão do atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade durante o ano de 2026. Pretende-se adquirir os itens, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade. Departamento Requisitante: Secretaria de Assistência Social Responsáveis: Patrícia Garcia De Queiroz.
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** Considerando o contexto de vulnerabilidade das famílias e indivíduos com direito a benefícios eventuais tem indicado a necessidade de acesso a diversas políticas públicas. As ofertas socioassistenciais devem ser garantidas em sua integralidade – benefícios, serviços e programas – de forma que a capacidade protetiva do Estado seja efetivada de forma a fortalecer a autonomia das famílias, garantindo os encaminhamentos necessários. Desta forma, a prestação dos benefícios eventuais deve ocorrer em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e tendo por base os princípios dispostos no art.22 da Lei nº8.724, de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). No município de Aparecida do Rio Doce uma das ofertas de benefício eventual é a cesta básica que tem como finalidade suprir as demandas advindas das vulnerabilidades temporárias provocadas pelo desemprego, subemprego, doenças e deficiências que limitam as atividades laborativas e famílias numerosas com rendas reduzidas, oferta está regulamentada na lei municipal de benefício eventual nº.239/05.
3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO** Para fins de orçamentação e análise de vantagem da solução, foram priorizados os parâmetros (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao (pesquisas com fornecedores). Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não foi possível o cumprimento integral dos parâmetros, os mesmos serão devidamente justificados na formação do processo.
4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.
5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** A quantidade foi estipulada de acordo com a demanda atendida no CRAS/PAIF, com o média apurada no Registro Mensal de Atendimento registrados pelos equipamentos

em questão no programa SAA/RMA para atender as famílias vulneráveis, foi apurado a quantidade 600 cestas anuais, com valor estimado

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

6. Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	R\$ media	R\$ total
01	Kit Cestas Básicas, contendo 13 itens, embalados em fardos transparencia resistentes com Largura 50cm x Altura 80cm Espessura: 0,10 Micras, constituído dos itens abaixo relacionados	Und	600	198,71	119.229,96

Cada cesta será composta dos seguintes itens e quantidades:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01	ARROZ AGULHINHA especial tipo I (PCT 5KG), longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos)	Und	01	R\$ 32,77	R\$ 19.666,02
02	AÇÚCAR CRISTAL (pct de 2 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	UND	01	R\$ 8,35	R\$ 5.010,00
03	ÓLEO VEGETAL alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	UND	02	R\$ 10,93	R\$ 13.119,96
04	FEIJÃO CARIOCA (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proetinas = 22g; lipídios = 1,6g e glícídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	UND	01	R\$ 13,34	R\$ 8.008,02
05	FARINHA DE TRIGO (pct de 1 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 – ANVISA.	UND	01	R\$ 5,94	R\$ 3.568,02
06	SAL REFINADO e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas	UND	01	R\$ 3,70	R\$ 2.224,02

	selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.				
07	CAFÉ (com selo da ABIC – pct de 500 grs cada) produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glícidos. Apresentar selo de qualidade ABIC.	UND	01	R\$ 45,31	R\$ 27.186,00
08	MACARRÃO SEMOLADO (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	UND	01	R\$ 4,10	R\$ 2.461,98
09	MASSA DE TOMATE (350 grs cada) simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não 01 lata apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, com peso líquido de 340/350 g aproximadamente.	UND	02	R\$ 15,09	R\$ 18.111,96
10	SARDINHA EM CONSERVA 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA.	UND	01	R\$ 12,50	R\$ 7.501,98
11	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER em embalagem de aproximadamente 200 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante lecitina de soja e fermentos químicos. Com validade mín. de 03 meses na data da entrega; O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	UND	01	R\$ 8,04	R\$ 4.828,02
12	LEITE UHT INTEGRAL: Leite Longa Vida - UHT Integral, teor de matéria gorda, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio, recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura. Deverá	UND	01	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00

	conter em uma porção de 200 ml, 132 kcal, 10g de carboidrato, 6,6g de proteína, 7,4g de gordura total, 4,8g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 229mg de cálcio e 163mg de sódio.				
13	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, embalagem transparente e adequada de no mínimo 500g, rotulagem nutricional obrigatória.	UND	01	R\$ 4,97	R\$ 2.983,98
TOTAL				R\$ 119.229,96	

7. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** O valor global aproximado da contratação está estimado em R\$ 119.229,96 (Cento e dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), conforme levantamento por item de preços realizada junto ao mercado local e regional pelo Departamento de Compras, tendo como fonte de recursos do Tesouro do Município.

8. **PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** A Licitação será feita considerando a cesta básica pronta e embalada contendo todos itens citados. A entrega será mediante autorização de Fornecimento, conforme necessidade do Departamento de Assistência Social.

9. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** A aquisição está prevista na LOA, na Lei municipal de benefícios eventuais n. 239/05. Salientamos que conforme legislação vigente os benefícios eventuais só poderão ser pagos com recursos próprios ou estaduais, não sendo permitida a aquisição com recursos federais.

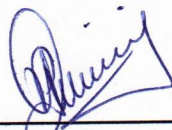
10. **RESULTADO PRETENDIDO** Pretende-se contratar os itens descritos nesta licitação com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados.

11. **MATRIZ DE RISCOS** Risco 01: Licitação Deserta Probabilidade: Baixa; Impacto: Alto; Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades; Risco 02: Contratada com materiais desqualificados Probabilidade: Baixa; Impacto: Alto; Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação; Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário; Risco 03: Não conformidade com as medidas exigentes Probabilidade: Média; Impacto: Alto; Ação Preventiva: Fiscalização dos materiais com as normas exigentes; Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado; Risco 04: Atrasos na Entrega Probabilidade: Média; Impacto: Alto; Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido; Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

12. **IMPACTOS AMBIENTAIS** Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental

13. **VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Justificativa da Viabilidade Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de cestas básicas, para atender as demandas que impactam as rotinas de atendimento dos equipamentos CRAS/PAIF garantindo a estas demandas a oferta de alimentação à famílias que não estão em condições de prover os mínimos necessários e desta forma o benefício eventual, que é um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que no momento de contingência social, necessitem da proteção social imediata do Estado, pode-se afirmar que tal oferta pública contribui para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos., mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será em lotes.

Aparecida do Rio Doce, 29 de abril de 2026



PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social
Responsável Pela Elaboração do ETP